



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

CONSIDERANDO que hoje uma das maiores e mais eficiente forma de divulgação são as redes sociais, o Instagram torna-se um aliado das grandes marcas e empresas para que essas sejam conhecidas por todos seus possíveis clientes. Desta forma fomento econômico e contribuindo com a geração de renda para a população.

CONSIDERANDO a importância da realização de ações municipais e regionais do turismo mineiro, bem como a necessidade de criação de ambientes de *networking* para propagar as demandas turísticas;

CONSIDERANDO o turismo como um elemento de acesso à história e à cultura de um povo, que contribui de maneira importante para o desenvolvimento da sociedade;

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico realiza Chamada Pública nº 002/2022 para estabelecimento de parcerias para realização da “**Divulgação de produtos e serviços, cuja sua atividade principal seja, de alguma forma, ligada à ao turismo.**”

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública dispõe sobre parcerias a serem formalizadas entre Município de Formiga e pessoas físicas ou jurídicas cuja atividade principal seja, de alguma forma, ligada à ao turismo, gêneros alimentícios de produção local, artesanato produzido por munícipes, quaisquer outros tipos de produtos ou serviços destinados ao fomento das atividades turísticas.
- 1.2. O Edital tem como objetivo o estabelecimento de regras para celebração de parcerias para apoio a divulgação no Instagram “Visite Formiga” e promoção dos nossos produtos ligados ao turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. Cada parceiro irá nos enviar uma ou duas fotos de seu espaço ou do seu produto, para que seja criado destaques no Instagram “Visite Formiga” de cada modalidade cuja a atividade principal pertença.

3. DAS INSCRIÇÕES E TERMO DE INTENÇÃO DE APOIO

- 3.1. Serão aceitas as inscrições de interessados, pessoas físicas ou jurídicas em realizar parceria para apoio à realização da divulgação que será realizada no Instagram “**Visite Formiga**”.
- 3.2. A pessoa física ou jurídica interessada em realizar esta parceria com o Município de Formiga deverá formalizar sua inscrição preenchendo e enviado o **Termo de intenção de Apoio e Divulgação** disponível em formulário eletrônico (<https://forms.gle/NJCjB7wo3ioQgNKK7>), no período de **01/06/2022 à 01/07/2022**.
- 3.3. No **Termo de Intenção de Apoio e Divulgação** o interessado deverá apresentar duas fotos dos seus produtos ou estabelecimento, ou uma de cada.
- 3.4. O preenchimento e envio do **Termo de Intenção de Apoio e Divulgação** não implica na aprovação imediata da parceria.

4. ESTABELECIMENTO DA PARCERIA

- 4.1. O estabelecimento da parceria dar-se-á após análise do **Termo de Intenção de Apoio e Divulgação**, e sua aprovação pelo Município de Formiga, por meio da assinatura do “**Termo de Cooperação**” pelas partes.
 - 4.1.1. Como critério de análise, serão observados dois quesitos:
 - I – O enquadramento da atividade principal da empresa apoiadora ao descrito no item 1.1 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

R. Barão de Piumhi, 92, 1º Andar - Centro - CEP: 35570-128 - FORMIGA-MG (37) 3329-1845

II – O alinhamento da(s) ação(ões) descritas como objeto da parceria com os objetivos da divulgação, não havendo limite quanto à quantidade de apoiadores selecionados.

- 4.2. O **Termo de Cooperação**, dispositivo legal para disciplinar a relação entre o Município de Formiga e a empresa parceira, será elaborado com base na Lei nº 8.666/93, especificamente, o que estabelece art. 116, § 1º, incisos I e II.
- 4.3. As condições para a realização da parceria e a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente, em comum acordo entre os partícipes.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O Município de Formiga poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 5.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá o Município de Formiga, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições.
- 5.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Circunscrição Judiciária de Formiga/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 5.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou pelo Município de Formiga.

Formiga, 25 de maio de 2022.

Millena Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico